



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

RESOLUÇÃO Nº 465 /2024

“Autoriza realização de contrato administrativo, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 028/93 e art.37 da CF/88.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 028/1.993, a renovar por mas 06 (seis) meses, contrato administrativo com 01(um) servidor para exercer as atribuições do cargo de Agente Administrativo.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2024.

Santana do Paraíso, 01 de julho de 2024.

Alber Alves Dias

Presidente da Câmara Municipal